



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

**Correio Interior**

**C2** MUNICÍPIOS

Correio de Sergipe • Aracaju • domingo  
01 e segunda-feira 02 de fevereiro de 2015



# Crise financeira dos municípios afeta Carnaval dos sergipanos

“Me dá um dinheiro aí”. A célebre marchinha de Carnaval, uma composição de Ivan Ferreira, Homero Ferreira e Glauco Ferreira, assim como tantas outras, este ano não serão entoadas pela maioria dos foliões e de bandas carnavalescas que todos os anos animam a Festa do Momo pelos municípios sergipanos. 2015, segundo críticos e analistas políticos, será um ano difícil, onde a corda vai ser curta e os cintos serão bem apertados para os gestores municipais; mesmo aqueles que estão com as contas em dia, como é o caso de alguns municípios.

Desde o início do ano, a ‘ladainha’ de muitos, se não de quase todos os prefeitos de Sergipe, é a falta de recursos, a queda do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o Tribunal de Contas do Estado (TCE), que anda com os olhos bem abertos e caneta apontada para o cumprimento da Resolução de número 280, de 18 de julho de 2013, que versa prudência com os gastos públicos, em especial para os municípios que decretaram estado de calamidade por causa da seca, conforme a Defesa Civil do Estado.

De acordo com o conselheiro Clóvis Barbosa, até o início do Carnaval, pode ser que alguns outros municípios decretam situação de emergência ou de calamidade. Entretanto, hoje, segundo o site da Defesa Civil de Sergipe, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória, Poço Redondo, Poço Verde, Frei Paulo, Canindé de São Francisco e Gararu se encontram em situação de emergência, com término previsto para 19/05/2015.

“Portanto, nestas localidades, o Poder Executivo Municipal poderá realizar festas de Carnaval, desde que atente para os princípios da razoabilidade e da economicidade, e remeta, no prazo estabelecido pela resolução, diversos documentos exigidos pelo Tribunal de Contas, a exemplo de demonstrativo das despesas realizadas com o evento festivo; demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais dos servidores, realizada nos dois meses anteriores aos da realização do evento; demonstrativo das despesas com fornecedores de medicamentos e de merenda escolar, realizadas nos dois meses anteriores aos da realização do evento; demonstrativo das contas a pagar com fornecedores de medicamentos e de merenda escolar no mês da realização do evento”, frisa o conselheiro.

## Multa

Ainda de acordo com Clóvis Barbosa, a recomendação é de que, como em toda ação do Estado, os prefeitos fiquem atentos aos princípios da boa administração pública, a exemplo da razoabilidade e da economicidade. “Se

uma cidade não tem verba para pagar regularmente seus servidores, se faltam medicamentos nos postos de saúde, se as escolas estão sucateadas, me parece que não seria prudente realizar uma festa de carnaval de grande porte. Isso porque, caso o Tribunal entenda que o gestor não agiu com razoabilidade ou economicidade e, ainda, se não for entregue à Corte a documentação descrita na Resolução TC 280/2013, o TCE pode impor multa de R\$ 1.000,00 a R\$ 50 mil ao prefeito, além de este fato poder ser levado em consideração, inclusive, para fins de rejeição de contas, tornando-o ‘ficha suja’”.

## Comprovação

Os demais municípios terão que enviar um relatório ao TCE, após a realização da festa, com detalhamento dos gastos e informações sobre contas da prefeitura, folha de pagamento e promoção da cultura local. Caso seja encontrada alguma inconformidade, os gestores estão sujeitos à multa e até mesmo a terem suas contas rejeitadas.

Além do TCE, o Ministério Público Estadual (MPE) recomenda também a prudência com os gastos públicos, fato este que foi feito ao prefeito de Canindé de São Francisco, no sertão sergipano, para que não promova o carnaval, sob pena de estar cometendo crime de responsabilidade e responder por improbidade administrativa. Para promover o carnaval, o prefeito precisa de autorização da Câmara para gastos suplementares.

Carlos Santos, natural de Cruz Grande, povoado de Aquidabã, diz que passa a semana trabalhando em Aracaju, aprova a recomendação do MPE e do TCE, torce para que a fiscalização seja feita em relação aos gastos públicos, que o responsável seja penalizado e que a medida não fique só no papel. “É muito bom o Carnaval, mas também precisamos viver com dignidade. Se não podem cumprir com os seus compromissos, também não podem contratar bandas e sair bem na

fita. Há que dar dignidade aos moradores, desenvolver o município, trazer emprego”, pontua Carlos, salientando a luta da mãe dele, que é professora, para receber os pagamentos atrasados.